



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1021/2020
Data: 13/04/2020 Horário: 10:45
LEG - PAR 74/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar ao Projeto de Lei Ordinária nº 71/2.020, com a
Emenda de nº 01/2.020, sugerida pelo Diretor Jurídico, e proposta pela
Comissão de Constituição Justiça e Redação, recebido nesta Casa de Leis
em 02/03/2020, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha, nos
seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda que **Dispõe sobre a
instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas creches e
escolas públicas da rede municipal de ensino de Ibitinga, e dá outras
providências**, verifiquei que, com a Emenda nº 01/2020, o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da
Lei Orgânica Municipal, ratificando a orientação do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 03 de abril de 2.020.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE
MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE